## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

## **DECLARANTE:**

NOME: MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:2003029064860, SESP/MS CPF: 023.205.883-02

ENDEREÇO: RUA LAUDELINO FERREIRA BORGES, Nº60, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99951-1114

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 18 de junho de 2025

**DECLARANTE** 

MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS

Moria de Lourdes Alencon das Santos

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

## OUTORGANTE:

NOME: MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA PROFISSÃO: PENSIONISTA RG:2003029064860, SESP/MS CPF: 023.205.883-02 ENDEREÇO: RUA LAUDELINO FERREIRA BORGES, Nº60, RIO VERDE/MS

TELEFONE: (67)99951-1114

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 18 de junho de 2025

**OUTORGANTE** MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS

Maria de Lourdes Alencar das Santos.